

JUNTA DE FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE

Aviso n.º 1261/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, desta lista cabe reclamação para o presidente da Junta, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Dias Belo Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDAL

Aviso n.º 1262/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de trabalho a termo certo.* — Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de Ervedal, na sua reunião de 21 de Janeiro de 2005, deliberou, por unanimidade, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo (tempo parcial), da trabalhadora Bernarda Maria Fontes Matias, de acordo com o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com data de 31 de Março de 2005.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Maria Jorge*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS

Aviso n.º 1263/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Ferreiras, tomada em reunião de 13 de Outubro de 2004, foi renovado, por mais seis meses, o contrato a termo certo celebrado com Eugénia Cristina dos Santos Pires Trindade, assistente administrativo — índice 199, pelo prazo de seis meses, com a data de contrato de 2 de Maio de 2003.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Fernando Manuel de Sousa Gregório*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GOUVEIA (SÃO SIMÃO)

Aviso n.º 1264/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de Gouveia (São Simão), na sua sessão de 30 de Dezembro de 2004, sob proposta da Junta de Freguesia, na sua reunião de 27 de Dezembro de 2004, foi aprovada a seguinte alteração ao quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	A criar	Vagos	Ocupados	Total
Administrativo	Assistente administrativo ...	Especialista	—	—	—	1
		Principal	—	—	—	
		Administrativo	—	1	—	
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	—	1	—	1
	Auxiliar administrativo	—	1	—	—	1

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Eduardo Monteiro Pinheiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE JAZENTE

Aviso n.º 1265/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por

deliberação da Assembleia de Freguesia de Jazente, na sua sessão de 20 de Dezembro de 2004, sob proposta da Junta de Freguesia, na sua reunião de 17 de Dezembro de 2004, foi aprovada a seguinte alteração ao quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	A criar	Vagos	Ocupados	Total
Administrativo	Assistente administrativo ...	Especialista	—	—	—	1
		Principal	—	—	—	
		Administrativo	—	1	—	
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	—	1	—	1
	Auxiliar administrativo	—	1	—	—	1

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel da Silva Pinheiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO

Aviso n.º 1266/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas as listas de antiguidades do pessoal do quadro da Junta de Freguesia, organizadas nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, com referência a 31 de Dezembro de 2004, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Mário Castelhana Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSARELOS

Aviso n.º 1267/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Justino da Cruz dos Santos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MAZOUÇO

Aviso n.º 1268/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, com início em 20 de Janeiro de 2005, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, com Catarina de Fátima Esteves Filipe.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Armando Augusto Lopes*.